CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

RESOLUÇÃO CNSP Nº 009/75

O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP), em reunião plenária realizada em 3 de outubro de 1975, usando da atribuição que lhe confere o artigo 15 do Decreto-lei n° 73, de 21.11.66, tendo em vista o constante no processo CNSP-020/75-E e

Considerando tratar-se de risco de alto interesse à segurança e à economia do País,

RESOLVE:

Recomendar gestões do Ministério da Indústria e do Comércio junto ao Senhor Ministro da Fazenda, para obtenção de garantia expressa de cobertura do Governo Federal, de Cr$...Cr$ 400. 000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), no esquema de distribuição de responsabilidade do seguro da instalação e montagem do equipamento da Empresa “Furnas - Centrais Elétricas S/A”, encarregadas da construção da primeira usina nuclear brasileira, localizada na Praia de Itaorna, em Angra dos Reis, estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 3 de outubro de 1975

SEVERO FAGUNDES GOMES
Presidente do CNSP

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 02.12.75.*